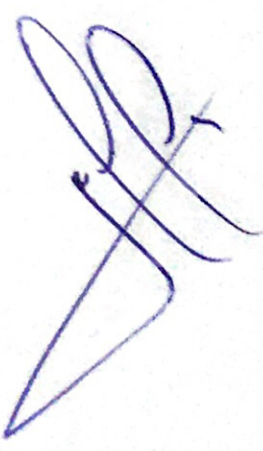




ANEXO C

Anexo 7 – Eventos para Desembolso de Aporte de Recursos e Contraprestação ajustado pelo Termo Aditivo n.º 01


JLS f
14



1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Federal n.º 11.079/2004, alterada pela Lei Federal n.º 12.766/2012, foram definidos ~~12~~ **33** (deze**trinta e três**) eventos para o desembolso de APORTE DE RECURSOS, correspondentes aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS, a seguir descritos, associados aos seus percentuais correspondentes de desembolso.

Cada EVENTO DE APORTE será devidamente implantado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo CONCEDENTE, por intermédio da CTB ou terceiro por esta contratado, para efeito de comprovação da efetiva conclusão e consequente liberação do respectivo APORTE DE RECURSO.

Para fins de interpretação do presente Anexo, as expressões escritas em caixa alta terão as definições previstas na Cláusula 2 do CONTRATO.

2 APORTE DE RECURSOS

A seguir serão descritos os EVENTOS DE APORTE:

2.1 APORTE DE RECURSOS para a FASE 1

O APORTE DE RECURSOS devido à CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE referente aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS destinados à execução da FASE 1 será adimplido com recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que serão atribuídos aos 12 (doze) eventos de aporte descritos a seguir.

O montante a ser aportado em cada EVENTO DE APORTE foi calculado de forma proporcional aos investimentos realizados, na forma da Lei Federal n.º 11.079/2004.

EVENTO DE APORTE n.º 1 - Contra apresentação de realização dos serviços preliminares ao início das obras, como mobilização e instalação dos canteiros.

Definição – Estão compreendidos os serviços de implantação do canteiro de obras, mobilização de equipes e equipamentos, colocação dos tapumes e placas de obras.

Parcela de Aporte – 9,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo **previsto para conclusão** – ~~02~~ **14** (dois **quatorze**) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 2 - Contra apresentação do Anteprojeto dos Trechos 2 e 3.

Definição – Considera a entrega do Anteprojeto dos Trechos 2 e 3 pela CONCESSIONÁRIA e a aprovação, pelo Poder Concedente, contendo, no mínimo, os



seguintes elementos: Levantamento Topográfico; Sondagens; Projeto Geométrico; Projeto de infra e superestrutura ferroviária; Projeto de drenagem; Projeto Arquitetônico das Paradas; Cronograma de execução e descritivo contendo metodologia construtiva.

Parcela de Aporte – 8,30% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – 03 (três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 3 - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente **elevada**.

Definição – Considera-se a implantação física ~~de superestrutura~~ da via permanente **elevada**, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado, excetuando-se a instalação de ~~trilhos e dormentes~~ **vigas guias**.

Parcela de Aporte – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – ~~04~~ **16** (~~quatro~~ **dezesseis**) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 4 - Implantação de uma Subestação.

Definição - Considera-se a construção de uma subestação, incluindo os equipamentos, ~~que deverá estar relacionada à energização do trecho referente ao Aporte nº3.~~

Parcela de Aporte – 11,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – ~~05~~ **20** (~~cinco~~ **vinte**) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 5 - Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de ~~Rede Aérea~~ **3º e 4º Trilho**.

Definição – Considera-se a implantação ~~da rede aérea~~ **do 3º e 4º trilho** no trecho referente ao Aporte nº3.

Parcela de Aporte – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – **20** (**vinteseis**) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 6 – Construção de duas Paradas de Passageiros

Definição - Considera-se construção de 2 (duas) Paradas de Passageiros situadas no trecho referente ao Aporte nº3, envolvendo a conclusão de todas as obras civis das Paradas de Passageiros.

Parcela de Aporte – 2,80% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.



Prazo previsto para conclusão – 207 (vintesete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 7 - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente **elevada**.

Definição - Considera-se a implantação física de ~~superestrutura~~ da via permanente **elevada**, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de ~~trilhos e dormentes~~ **vigas guias**.

Parcela de Aporte – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – 178 (dezessete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 8 - Implantação de uma Subestação.

Definição – Considera-se a construção de uma subestação, incluindo os equipamentos ~~que deverá estar relacionada à energização~~ do trecho referente aos Aporte nº11.

Parcela de Aporte – 11,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo para conclusão – 924 (noventa e quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 9- Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de Rede Aérea **3º e 4º trilho**.

Definição – Considera-se a implantação da rede aérea **de 3º e 4º trilho** no trecho referente ao Aporte nº7.

Parcela de Aporte – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – 1021 (dez e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 10 - Construção de duas Paradas de Passageiros.

Definição – Considera-se construção de 2 (duas) Paradas de Passageiros situadas no trecho referente ao Aporte nº7, envolvendo a conclusão de todas as obras civis das Paradas de Passageiros.

Parcela de Aporte – 2,80% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – 1122 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 11 - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente **elevada**.



Definição – Considera-se a implantação física de ~~superestrutura~~ da via ~~permanente~~ **elevada**, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de ~~trilhos e dormentes~~ **vigas guias**.

Parcela de Aporte – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – ~~12~~ **19** (~~doze~~ **dezenove**) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 12 - Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de ~~Rede Aérea~~ **3º e 4º trilho**.

Definição – Considera-se a implantação da rede aérea no trecho referente ao Aporte nº11.

Parcela de Aporte – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

Prazo previsto para conclusão – ~~13~~ **24** (~~treze~~ **vinte e quatro**) meses da assinatura do CONTRATO.

2.2 APORTE DE RECURSOS para a FASE 2

O APORTE DE RECURSOS devido à CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE referente aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS destinados à execução da FASE 2 será adimplido com recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais), que serão atribuídos aos 21 (vinte e um) eventos de aporte descritos a seguir.

O montante a ser aportado em cada EVENTO DE APORTE foi calculado de forma proporcional aos investimentos realizados, na forma da Lei Federal n.º 11.079/2004.

EVENTO DE APORTE n.º 13 - Contra apresentação de Anteprojeto do Trecho 5.

Definição – Considera a entrega do Anteprojeto do Trecho 5 pela CONCESSIONÁRIA e a aprovação, pelo Poder Concedente, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: Levantamento Topográfico; Sondagens; Projeto Geométrico; Projeto de infra e superestrutura ferroviária; Projeto de drenagem; Projeto Arquitetônico das Paradas; Cronograma de execução e descritivo contendo metodologia construtiva.

Parcela de Aporte – 2,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 13 (treze) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 14 - Contra apresentação de realização dos serviços preliminares ao início das obras, como mobilização e instalação dos canteiros.

Definição – Estão compreendidos os serviços de construção do pátio de fabricação das vigas guias e mobilização dos equipamentos para escavação do túnel da Soledade e da Parada Soledade no método "cut and cover".

Parcela de Aporte – 3,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.



Prazo previsto para conclusão – 16 (dezesseis) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 15 – Remanejamento de rede elétrica de alta tensão

Definição - Considera-se a retirada e relocação da rede de elétrica de alta tensão localizada na Via Expressa e conclusão da nova rede. .

Parcela de Aporte – 2,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 19 (dezenove) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 16 – Implantação física da via elevada entre as Paradas Soledade e Baixa de Quintas.

Definição – Considera-se a implantação física da via elevada, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de vigas guias.

Parcela de Aporte – 6,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 20 (vinte) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 17 – Construção do Túnel Soledade.

Definição – Considera-se a construção do túnel sob a Ladeira da Soledade.

Parcela de Aporte – 24,503% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 21 (vinte e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 18 - Implantação física da via elevada entre as Paradas Baixa de Quintas e Heitor Dias, .

Definição – Considera-se a implantação física da via elevada, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de vigas guias.

Parcela de Aporte – 6,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 19 – Construção de uma Parada de Passageiros.

Definição – Considera-se construção da Parada de Passageiros São Joaquim da Fase 2, envolvendo a conclusão de todas as obras civis, instalações, escadas rolantes e elevadores.

Parcela de Aporte – 1,25% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 23 (vinte e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 20 – Construção de um Parada de Passageiros

Definição - Considera-se construção da Parada de Passageiros Baixa de Quintas, envolvendo a conclusão de todas as obras civis, instalações, escadas rolantes e elevadores.



Parcela de Aporte – 1,25% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 23 (vinte e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 21 - Construção de um Parada de Passageiros

Definição - Considera-se construção da Parada de Passageiros Baixa de Quintas, envolvendo a conclusão de todas as obras civis, instalações, escadas rolantes e elevadores.

Parcela de Aporte – 1,25% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 22 - Construção de um Parada de Passageiros

Definição - Considera-se construção da Parada de Passageiros Baixa de Quintas, envolvendo a conclusão de todas as obras civis, instalações, escadas rolantes e elevadores.

Parcela de Aporte – 1,207% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 25 (vinte e cinco) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 23 - Implantação física da via elevada entre as Paradas Heitor Dias e Acesso Norte.

Definição – Considera-se a implantação física da via elevada, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de vigas guias

Parcela de Aporte – 6,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 24 - Implantação física da via elevada entre as Paradas São Joaquim e Soledade.

Definição – Considera-se a implantação física da via elevada, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de vigas guias

Parcela de Aporte – 6,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 25 - Construção de uma Parada de Passageiros

Definição - Considera-se construção da Parada de Passageiros Soledade, envolvendo a conclusão de todas as obras civis, instalações, escadas rolantes e elevadores.

Parcela de Aporte – 4,54% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.



Prazo previsto para conclusão – 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 26 – Implantação do 3º e 4º trilho.

Definição - Considera-se a instalação do 3º e 4º trilho referente ao trecho entre as Paradas de Passageiros Soledade e Baixa de Quintas.

Parcela de Aporte – 0,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 30 (trinta) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 27 – Construção do pátio de manutenção.

Definição - Considera-se a construção do pátio de manutenção, envolvendo a conclusão de todas as obras civis de suas edificações, inclusive equipamentos.

Parcela de Aporte – 5,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 31 (trinta e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 28 – Implantação do 3º e 4º trilho.

Definição - Considera-se a instalação do 3º e 4º trilho referente ao trecho entre as Paradas de Passageiros Baixa de Quintas e Heitor Dias.

Parcela de Aporte – 0,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 31 (trinta e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 29 – Implantação do 3º e 4º trilho.

Definição - Considera-se a instalação do 3º e 4º trilho referente ao trecho entre as Paradas de Passageiros Heitor Dias e Acesso Norte.

Parcela de Aporte – 0,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 30 – Implantação do 3º e 4º trilho.

Definição - Considera-se a instalação do 3º e 4º trilho referente ao trecho entre as Paradas de Passageiros São Joaquim Soledade.

Parcela de Aporte – 0,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 31 – Implantação do sistema de energia secundário.

Definição - Considera-se a instalação dos equipamentos e cabos de tração e média tensão para o Trecho 5, que permita o início do comissionamento.

Parcela de Aporte – 5,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APOORTE n.º 32 – Entrega de três trens.

Definição - Considera-se a entrega de três trens, devidamente montados.

Parcela de Aporte – 11,50% do valor total do APOORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 35 (trinta e cinco) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APOORTE n.º 33 – Entrega de três trens.

Definição - Considera-se a entrega de três trens, devidamente montados.

Parcela de Aporte – 11,50% do valor total do APOORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 2.

Prazo previsto para conclusão – 36 (trinta e seis) meses da assinatura do CONTRATO.

3 CONTRAPRESTAÇÃO

A seguir serão descritos os MARCOS OPERACIONAIS:

MARCO OPERACIONAL n.º 1 – Operação completa do trecho entre as PARADAS do Comércio-Calçada e Baixa do Fiscal União, com sistemas elétrico e operacionais e material rodante devidamente comissionados e compatível para transportar a demanda.

Proporção para pagamento – ~~25,0%~~ 24% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA DA FASE 1.

Prazo para início – ~~19~~26 (dezenovevinte e seis) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 2 – Operação completa do trecho entre as PARADAS do Comércio e Ilha de São João, inclusive parte do Pátio de Manutenção compatível à plena operação da Fase 1, com sistemas elétrico e operacionais e material rodante devidamente comissionados e compatível para transportar a demanda.

Proporção para pagamento – 100,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA DA FASE 1.

Prazo para início – ~~25~~36 (vinte-e-cinco trinta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 3 – Operação completa do trecho entre as PARADAS do Comércio e Ilha de São João e São Joaquim e Acesso Norte, inclusive do Pátio de Manutenção, com sistemas elétrico e operacionais e material rodante devidamente comissionados e compatível para transportar a demanda.

Proporção para pagamento – 100,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA DA FASE 2.

Prazo para início – 38 (trinta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.



4 CRONOGRAMA DE APORTES

APORTE	EVENTO	% DO VALOR DO APORTE TOTAL	VALOR DO APORTE (R\$)	MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
FASE 1				
APORTE 1	Serviços Preliminares	9,50%	9.500.000,00	14
APORTE 2	Anteprojeto	8,30%	8.300.000,00	3
APORTE 3	Via Elevada (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	16
APORTE 4	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	20
APORTE 5	3º e 4º Trilho	3,50%	3.500.000,00	20
APORTE 6	Parada de Passageiros (2 Paradas)	2,80%	2.800.000,00	20
APORTE 7	Via Elevada (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	17
APORTE 8	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	24
APORTE 9	3º e 4º Trilho	3,50%	3.500.000,00	21
APORTE 10	Parada de Passageiros (2 Paradas)	2,80%	2.800.000,00	22
APORTE 11	Via Elevada (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	19
APORTE 12	3º e 4º Trilho	3,50%	3.500.000,00	24
FASE 2				
APORTE 13	Anteprojeto	2,00%	5.800.000,00	13
APORTE 14	Serviços Preliminares	3,00%	8.700.000,00	16
APORTE 15	Remanejamento de rede elétrica	2,00%	5.800.000,00	19
APORTE 16	Via Elevada entre as Paradas Soledade e Baixa de Quintas	6,00%	17.400.000,00	20



APORTE 17	Tunel Soledade	24,503%	71.059.000,00	21
APORTE 18	Via Elevada entre as Paradas Baixa de Quintas e Heitor Dias	6,00%	17.400.000,00	22
APORTE 19	Parada São Joaquim	1,25%	3.625.000,00	23
APORTE 20	Parada Baixa de Quintas	1,25%	3.625.000,00	23
APORTE 21	Parada Heitor Dias	1,25%	3.625.000,00	24
APORTE 22	Parada Acesso Norte	1,207%	3.500.000,00	25
APORTE 23	Via Elevada entre as Paradas Heitor Dias e Acesso Norte	6,00%	17.400.000,00	24
APORTE 24	Via Elevada entre as Paradas São Joaquim e Soledade	6,00%	17.400.000,00	24
APORTE 25	Parada Soledade	4,54%	13.166.000,00	24
APORTE 26	3º e 4º trilho	0,50%	1.450.000,00	30
APORTE 27	Complexo de Manutenção	5,00%	14.500.000,00	31
APORTE 28	3º e 4º trilho	0,50%	1.450.000,00	31
APORTE 29	3º e 4º trilho	0,50%	1.450.000,00	33
APORTE 30	3º e 4º trilho	0,50%	1.450.000,00	33
APORTE 31	Sistema de energia secundário	5,00%	14.500.000,00	33
APORTE 32	Entrega de três trens.	11,50%	33.350.000,00	35
APORTE 33	Entrega de três trens.	11,50%	33.350.000,00	36



APORTE	EVENTO	% DO VALOR DO APORTE TOTAL	VALOR DO APORTE (R\$)	MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
APORTE 1	Serviços Preliminares	9,50%	9.500.000,00	2
APORTE 2	Anteprojeto	8,30%	8.300.000,00	3
APORTE 3	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	4
APORTE 4	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	5
APORTE 5	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	6
APORTE 6	Paradas de passageiros (2 paradas)	2,80%	2.800.000,00	7
APORTE 7	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	8
APORTE 8	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	9
APORTE 9	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	10
APORTE 10	Paradas de passageiros (2 paradas)	2,80%	2.800.000,00	11
APORTE 11	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	12
APORTE 12	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	13